

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 410/2025

AUTORES:DEPUTADA ANA JÚLIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 410/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Biblioteca Amigos do Caximba, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Biblioteca Amigos do Caximba, com sede no Município de Curitiba. .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANA JÚLIA RIBEIRO
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A entidade Biblioteca Amigos da Caxima faz jus à concessão do Título de Utilidade Pública por sua atuação essencial no desenvolvimento infantil e inclusão social. Atuando no contraturno escolar, a entidade promove a leitura para crianças de 2 a 6 anos, utilizando personagens literários para estimular o aprendizado de forma lúdica.

Além disso, a entidade atua no combate à desigualdade social e à violência doméstica, apoia famílias vulneráveis, fomenta a sustentabilidade e difunde a cidadania por meio de projetos educativos e culturais. Seu trabalho impacta diretamente comunidades com baixo IDH, contribuindo para a redução das desigualdades e a formação de uma sociedade mais justa e consciente.

Reconhecer sua relevância como Utilidade Pública permitirá que amplie seu alcance e consolide suas ações em benefício da população.



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2025, às 11:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **410** e o código CRC **1E7B4C9C2F1E7CD**

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.911.291/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2020
NOME EMPRESARIAL BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R ANJOS E ARCANJOS	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO *****
CEP 81.495-010	BAIRRO/DISTRITO CAXIMBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIBLIOTECAAMIGOSDOCAXIMBA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9820-6795
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **20:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA
CNPJ: 37.911.291/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:27 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **A976.9B7B.10A9.68F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA

CNPJ Nº: 37.911.291/0001-80

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/07/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5304.SMVO.6808**
Emitida em **23/05/2025** às **09:59:51**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036432725-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.911.291/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA

CNPJ 37.911.291/0001-80 de 18/03/2020

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Nº 16.408 de 25/10/2024

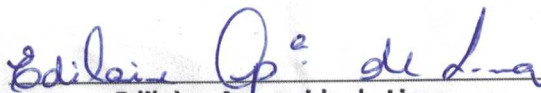
MTIBA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

“DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DE DIRETORIA”

Edilaine Aparecida de Lima, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade civil RG. No 8.962.884-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF No 051.926.409-62, moradora e residente no Bairro Caximba/Tatuquara, município de Curitiba, Estado do Paraná juntamente com os demais membros da diretoria da **Associação Biblioteca Amigos do Caximba**, inscrita no CNPJ sob n-º **37.911.291/0001-80** de 18/03/2020, Situada na Rua Anjos e Arcanjos, No 2020, Bairro Caximba, Curitiba, Paraná, CEP 81.495-010, Telefone/WhatsApp: (41)999820-6795 e (41) 99772-9081, E-mail Institucional bibliotecaamigosdocaximba@gmail.com e mídias sociais: <https://www.instagram.com/bibliotecaamigosdocaximbaoficial> e Facebook: <https://www.facebook.com/amigosdocaximba>, que é Presidente da citada OSC-Organização da Sociedade Civil e, no uso das suas prerrogativas que lhe conferem o cargo e o presente Estatuto Social, vimos por meio do presente documento **DECLARAR**, sob pena das penas previstas em lei que os membros que compõem a diretoria executiva da citada Associação **NÃO RECEBEM REMUNERAÇÃO**, ou seja, não possuem quaisquer salários ou quaisquer espécie de compensação financeira e que não são agentes públicos de quaisquer instâncias governamentais quer seja Municipal, Estadual ou Federal, Ministério Público ou da Administração Pública ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, tanto em em atividades quanto em regime de licença.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor.

Curitiba/PR, 20 de maio de 2025.



Edilaine Aparecida de Lima

Presidente



O reconhecimento de firma encontra-se no verso.



BR 116, nº 22.881 - Tatuquara
CEP 81.690-500 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3348-1950
www.cartoriotatuquara.com.br



Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de

[0072025]-EDILANE APARECIDA DE LIMA
Curitiba-PR, 22 de Maio de 2025
Dou fé. Em testº *Edilane* da verdade

HELEN MACHADO SANTOS - ESCRIVENTE
Selo: SFTN1.MGwGb.Czsnl-bTfmU.F408q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Emol: R\$12,07 (VRC 43,60); Selo: R\$1,00; Funrejus: R\$3,02; Fundep: R\$0,60; ISS: R\$0,48; Total: R\$17,17.



Cartório de Registro Civil
Tatuquara - PR

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, 869- 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007
Site: www.1srtcamargo.com.br - email: contato@1srtcamargo.com.br

JOSÉ MENDES CAMARGO
TITULAR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

Certifico e dou fé que o documento em anexo, foi apresentado em 04/04/2024, o qual foi protocolado sob nº **1016454** , tendo sido Registrado eletronicamente sob nº **1221480**, e averbado a margem do nº **20543** , no livro "A", deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

APRESENTANTE
EDILAINE APARECIDA DE LIMA

Natureza
AVERBAÇÃO

Curitiba - PR, 24 de abril de 2024 .

José Mendes Camargo - Agente Delegado

Michelle Mendes Camargo - Escrevente Substituta

Diomar Ajala Balieiro - Escrevente

Audrey Mansur Nejm - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento
acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,37,
FUNDEP: R\$1,72, Selo: R\$3,00 , Fotocópia: R\$3,32, Digitalização: R\$3,32.
Total: R\$ 51,50

F

SE
S

ht

**QUADRO DE DIRETORIA EXECUTIVA****Período 23 de março de 2024 até 22 de março de 2028**

A composição do quadro da Diretoria Executiva da **BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA**, CNPJ/MF sob nº 37.911.291/0001-80, com sede na rua Anjos e Arcanjos nº 2020 bairro Caximba CEP 82495-010 na cidade de Curitiba, Paraná, é composto, aprovado e aceitação de posse, para o período 23 de março de 2024 até 22 de março de 2028, com a seguinte composição: **Presidente – EDILAINE APARECIDA DE LIMA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade civil RG 8.962.884-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 051.926.409-62, residente e domiciliada à rua Anjos e Arcanjos nº 220 CEP 81495-010 bairro Caximba na cidade de Curitiba, Paraná; **Vice-Presidente – SABRINA CRISTINA CARDOSO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG 13.856.138 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 119.971.959-50 residente e domiciliada na Avenida Condor nº 1046 casa 03 CEP 83824-034 na cidade Fazenda Rio Grande, Paraná;

Primeiro Tesoureiro – CRISTIANE FARIAS MEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG 8.152.776-8 e inscrita no CPF/MF nº 062.570.559-97, residente e domiciliada na rua João Socha nº 816 bairro Sítio Cercado na cidade de Curitiba, Paraná;

Segundo Tesoureiro – SANDRA MARA MOREIRA MACHADO PORTO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG 90.179.586 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 056.507.799-61, residente e domiciliada na rua Beira Rio nº 651 CEP 81495-010 bairro Caximba na cidade de Curitiba, Paraná; **Primeiro Secretário – PAMILA CRISTINA DA SILVA FELIX**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG 12.510.250-8 residente e domiciliada na rua Pedro Mendes da Silva nº 114 CEP 81495-010 bairro Caximba na cidade de Curitiba, Paraná; **Segundo Secretário – MIRIAN FERNANDES DE PAULA**, brasileira solteira portadora da cédula de identidade civil RG 14.772.542-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 127.937.519-10, residente e domiciliada na rua Antonio

Alves nº 893 CEP 81495-010 bairro Caximba na cidade de Curitiba, Paraná; **CONSELHO FISCAL- Primeiro Conselheiro – LUIZ GUSTAVO DE LIMA MARQUES**, brasileiro, solteiro,

portadora da cédula de identidade civil RG 14.469.086-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 064.665.709-75, residente e domiciliado na rua Anjos e Arcanjos nº 220 CEP 81495-010 bairro Caximba na cidade de Curitiba, Paraná; **Segundo Conselheiro – ERICA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG

13.130.989-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 082.940.799-52, residente e domiciliada na Avenida do Comércio, nº 134 CEP 81495-010 na cidade Curitiba, Paraná; **Terceiro Conselheiro – ANDREIA KARINA BATISTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de

identidade civil RG 8.298.5840 SSP/PR- e inscrita no CPF/MF nº 046.889.689-90 residente e domiciliada na rua Pedro Lazares, nº 1461 CEP 81920-216 na cidade Curitiba, Paraná; **CONSELHEIRO SUPLENTE: MARILEI SALDANHA LIMA**, brasileira, solteira,

portadora da cédula de identidade civil RG 12.499.241-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 082.633.25951, residente e domiciliada na rua São Jorge nº 902 CEP 81495-010 na cidade Curitiba, Paraná. Ato seguinte que após lido e aprovado por unanimidade, neste

mesmo ato tomam posse para o mandato de 23 de março de 2024 até 22 de março de

BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA – CNPJ/MF 37.911.291/0001-80

Rua Anjos e Arcanjos nº 2020 – Caximba – CURITIBA, Paraná CEP 81495-010

2028. Em seguida assinam o presente documento que vai para registro juntamente com o Estatuto Social Consolidado. Em Curitiba, 23 de março de 2024

Cargo / Nome	Assinatura
PRESIDENTE – Edilaine Aparecida de Lima	<i>Edilaine Aparecida de Lima</i>
VICE-PRESIDENTE – Sabrina Cristina Cardoso	<i>SABRINA CRISTINA CARDOSO</i>
1º TESOUREIRO – Cristiane Farias Meira	<i>Cristiane Farias Meira</i>
2º TESOUREIRO – Sandra Moreira Machado Porto	<i>Sandra Moreira Machado Porto</i>
1º SECRETÁRIO – Pamila Cristina da Silva Felix	<i>Pamila Cristina da Silva Felix</i>
2º SECRETÁRIO – Mirian Fernandes de Paula	<i>Mirian Fernandes de Paula</i>
1º CONSELHEIRO - FISCAL – Luiz Gustavo de Lima Marques	<i>Luiz Gustavo de Lima Marques</i>
2º CONSELHEIRO FISCAL – Erica Lopes da Silva	<i>Erica Lopes da Silva</i>
3º CONSELHEIRO FISCAL – Andreia Karina Batista	<i>Andreia Karina Batista</i>
CONSELHEIRO SUPLENTE – Marilei Saldanha Lima	<i>Marilei Saldanha Lima</i>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 220 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 140-2105
AO 1º OFÍCIO

Selo Fiscalização: SFD11.zaNuc.suUNY-9EJLe.F375q
Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,277

☐ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$23,25
☐ AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 8,65
☐ SELO R\$ 1,00 Curitiba, 02/04/2024

1º SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 1.016.454
REGISTRADO SOB Nº 1.221.480

AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 20.543 Livro "A"
Curitiba-PR, 24 de abril de 2024. Emolumentos: R\$27,70 (VRC 3,00)
Funrejus R\$11,07. ISSQN R\$1,37. FUNDEP R\$1,72. Selo R\$3,00
Fotocópia R\$3,32. Digitalização: R\$3,32. Total R\$ 51,60

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejmi Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº SFTD1JeAunMUJFvpv5ej1306q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI Nº 16408

***Declara de Utilidade Pública a Associação
Biblioteca Amigos do Caximba (Biblioteca Amigos
do Caximba).***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Biblioteca Amigos do Caximba (Biblioteca Amigos do Caximba).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de outubro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal





**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FIXAR O HISTÓRICO, CONSOLIDAR O
ESTATUTO SOCIAL DA BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas e trinta minutos em segunda e última convocação, tendo por local a sede social na rua Anjos e Arcanjos nº 2020 bairro Caximba, CEP 81495-010 nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados que assinaram a lista de presenças, com as finalidades da Ordem do Dia, a saber: Confirmar a data efetiva da constituição da Biblioteca, a data do primeiro registro como pessoa jurídica, aprovar o Estatuto Social para enquadramento necessário como entidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) e consolidar o texto do Estatutário. Assumiu a Presidência da Assembleia a Sra. Edilaine Aparecida de Lima e convidou a mim Pamila Cristina da S. Felix para secretariar, o que aceitei. Com a palavra a Senhora Presidente esclareceu da necessidade de fazer um histórico desde o primeiro momento surgido com o ideal de levar à comunidade do Caximba, uma assistência de defesa dos direitos sociais, diretamente às crianças da comunidade, em horários de contraturnos escolares, como igualmente local para realizarem refeições, engajamento com demais integrantes da comunidade, e ter um aproveitamento na área de ensino com assistência capaz de auxiliar no desenvolvimento pessoal e levar a experiência de um sonho possível. Esse fato ocorreu no dia **1º/12/2018** (no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito), quando existiu uma assembleia geral para constituir tal tipo de entidade. Foi realizada a reunião denominada de Assembleia Geral Para Constituição da Biblioteca Amigos do Caximba. Tal documento contou com a presença de onze pessoas que se mostraram confiantes, interessadas e dispostas no envolvimento desse digno Trabalho em favor da comunidade do Caximba. Esse documento da Assembleia foi levado a registro perante o 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **18 de março de 2020** sob o nº de ordem 20.543 do Livro A, microfilmado sob nº 1.172.800. A partir desse documento foi possível obter a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Cartão de Identificação do Contribuinte na Prefeitura Municipal de Curitiba. O Alvará de Funcionamento nº 1.668.871, expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, válida e satisfaz as exigências da legislação em vigor a partir do dia **20 de dezembro de 2022**. Tendo sido feito esses esclarecimentos a senhora Presidente solicitou a manifestação dos presentes e da confirmação desse histórico. Colocado em apreciação inexistiu qualquer manifestação; colocado em votação foi aprovado por unanimidade, com elogios e méritos da pesquisa. Ato seguinte, também ficou esclarecido e claro que desde aquela data de março de 2020, a Biblioteca Amigos do Caximba já está em plena atividade, atendendo a mais de 390 crianças diuturnamente, fornecendo alimentação saudável, distribuindo calçados e vestimentas e tendo sido ampliado o atendimento também para assistência de Gestantes e de pessoas Idosas, inclusive e também com distribuição de alimentos calçados e vestimentas, além de cestas básicas às famílias cadastradas. Em seguida foi esclarecido que, de antemão, foi distribuído o texto do Estatuto Social para atender a todas as exigências legais vigentes. Lido em voz clara e audível de forma a ficar bem

2º OFICIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

entendido, a senhora Presidente deixou livre a palavra para apreciação. Inexistiu qualquer manifestação. Em seguida a senhora Presidente colocou em votação o texto consolidado do Estatuto Social da Biblioteca Amigos do Caximba. Foi aprovado por unanimidade e que fica fazendo parte integrante da presente ata. Vencida a pauta da Ordem do Dia, as dez horas e trinta minutos. A senhora Presidente deu por encerrada a presente assembleia da qual é lavrada esta ata que é lida e aprovada, sendo assinada pela senhora Presidente e por mim Pamila Cristina da Silva Felix, em Curitiba, vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro.

Edilaine Aparecida de Lima

Edilaine Aparecida de Lima

Pamila Cristina da Silva Felix

Pamila Cristina da Silva Felix

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
al 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1sttdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 1.017.753
REGISTRADO SOB Nº 1.222.182
AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 20.543 Livro "A"
Curitiba-PR 10 de maio de 2024 Emolumentos: R\$27,70(VRC 3.00)
Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,44 FUNDEP: R\$1,80, Selo: R\$3,60
Fotocópia: R\$4,16 Digitalização: R\$4,16 Total: R\$ 53,81
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Belleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº SFTD1JeeunMUJFvjvzej1306q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

1º SRPJ
CURITIBA - PARANA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3025-3905 - Curitiba/PR

2
Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 141-897
AO 1º OFÍCIO
Selo Fiscalização: SFD11-Axhc-CMs2b-W8ReL-F375q
Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIe,III,IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 8.277

() DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$23,25
(x) AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 8,65
(x) SELO R\$ 1,00 Curitiba, 02/05/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SE REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
E EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO AS 09H30M
LOCAL: sede social

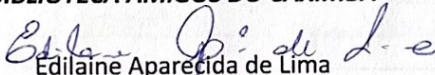
A Presidente da BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA, através do presente edital e carta nominal encaminhada aos associados, CONVOCA os associados para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária que se realizara no dia 23 de março de 2024 (sábado) às 09h00m em primeira convocação ou as 09h30m em segunda e última convocação, para apreciarem e decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Atender as exigências da Fundação de Ação Social – FAZ, órgão vinculada à Prefeitura Municipal de Curitiba, e para FIXAR O HISTÓRICO e Consolidar o Estatuto Social da BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA.

Na certeza da presença, desde já contamos com o apoio e dedicação de todos.

Curitiba, 11 de março de 2024

BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA


Edilaine Aparecida de Lima
Presidente

BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA

Rua Anjos e Arcanjos nº 2020 – Caximba – CURITIBA, Paraná CEP 81495-010

LISTA DE PRESENCAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2024



NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
Edilaine Aparecida de Lima	8.962.884-9	Edilaine Aparecida de Lima
Cristiana Farias Meira	8.152.776-8	Cristiana Farias Meira
Denilson Graciano	944.083.519-20	Denilson Graciano
Pamila Cristina da Silva Felix	082.049.069-51	Pamila Cristina da Silva Felix
SABRINA CRISTINA CARDOSO	119.941.959-50	Sabrina Cristina Cardoso
VALDE PONTES CAMARGO	382.314.998-90	Valde P. Camargo
SUELEN CRISTINA DAMASCENO	120.189.319-46	Suelen Cristina Damasceno
LUCIONE FUZINATO	086.214.569-40	Lucione Fuzinato
MARILÊ SALDANHA LIMA	082.633.259-51	Marilê Saldanha Lima
MAURICIO ROCHA DA SILVA	082.940.799-52	Mauricio Rocha da Silva
ANDREIA KAZIWA BATISTA	046.889.689-90	Andreia Kaziwa Batista
PAULO ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	040.212.959-84	Paulo R. F. Ribeiro
LUANA PEREIRA M. DOS SANTOS	411.245.628-14	Luana P. M. dos Santos
SILVANA C. M. DOS SANTOS	069.944.769-01	Silvana C. M. dos Santos
FÁBICA CRISTINA SCHENCK	112.457.219-84	Fábica Cristina Schenck
RAYNE BATISTA DOS SANTOS	087.780.179-71	Rayne Batista dos Santos

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 2024-2025



Reunião de diretoria



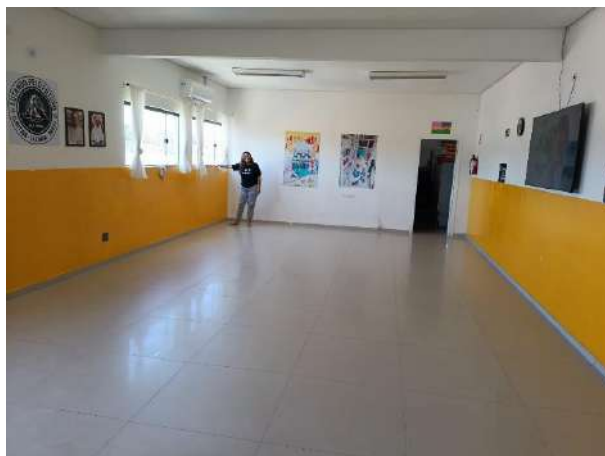
Brinquedoteca



Biblioteca



Equipamentos de aulas de artes marciais



Sala de diversos usos, reuniões, cursos, sala de aulas de artes marciais



Presidente Edilaine no Espaço Biblioteca Monteiro Lobato



Comunidade Bairro Caximba/Tatuquara extremamente carente.



Selfie da Presidente e Voluntária Edilaine em reunião/curso para mães e mulheres da Comunidade Caximba/Tatuquara



Berçário de acolhimentos de bebês para que as mães possam trabalhar.



OSC faz a doação de Materiais Escolares às crianças do Caximba pela Turma do Sítio do Pica-pau Amarelo;





Festa Junina da OSC



Voluntários da OSC em festa infantil Temática do Sítio do Pica-Pau Amarelo



Berçário





Voluntários/as da OSC na Comunidade Caximba





Reunião / oficina com mulheres e mães da comunidade Caximba



Reunião / oficina com crianças da comunidade Caximba



Reunião / oficina com mulheres e mães da comunidade Caximba

6

REGISTRO DE PONTO						
		ENTRADA		SAÍDA		
DIA	MÊS	Nº	ASSINATURA	HORAS	ASSINATURA	HORAS
23	04		Edlaide J. de L.	8:00	Edlaide J. de L.	
			Murilo Fernandes de O.	8:05	Murilo Fernandes	
			Lucia Lopes de Silva	7:55	Lucia Lopes	
			Dulce Maria Machado	7:00	Dulce Maria Machado	
			Sara Fernandes de A.	8:02	Sara Fernandes de A.	
			Sara Gomes de A.	8:02	Sara Gomes de A.	
			Jonathan Deyanira C.	7:55	Jonathan Deyanira C.	
			Edilson Rodrigues	8:02	Edilson Rodrigues	
			Jonas de S.	7:10	Jonas de S.	

Folha-ponto dos voluntários/as da OSC



Reunião / oficina com idosos e suas famílias da comunidade Caximba.



Reunião / oficina com crianças e adolescentes da comunidade Caximba.





Reunião / oficina com mulheres grávidas e suas famílias e distribuição de kits (roupinhas, fraldas, utensílios, etc.) para os seus bebês da comunidade Caximba.



Festa junina na OSC



Festa de Páscoa com a distribuição de ovos e chocolates às crianças do Caximba



Voluntários/as



Voluntários/as da OSC





Festa do Dia das Crianças



Doação de cestas básicas e mantimentos às famílias em vulnerabilidades sociais no Caximba





Festa Junina com doação de mantimentos e cobertores às famílias em vulnerabilidades sociais no Caximba



Festa Junina com doação de mantimentos e cobertores às famílias em vulnerabilidades sociais no Caximba



Crianças em sala de aula em atividades de contraturno na OSC.



Festa de Páscoa às crianças da Comunidade do Caximba.



Festa de Natal com distribuição de presentes às crianças da Comunidade do Caximba.



Festa de Natal com distribuição de presentes às crianças da Comunidade do Caximba.



ASSOCIAÇÃO BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA

CNPJ 37.911.291/0001-80 de 18/03/2020

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Nº 16.408 de 25/10/2024

COMTIBA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba



ASSOCIAÇÃO BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA

CNPJ 37.911.291/0001-80 de 18/03/2020

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Nº 16.408 de 25/10/2024

COMTIBA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

Curitiba, Paraná, 25/04/2025

Edilaine Aparecida de Lima
Presidente

ASSOCIAÇÃO BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA

Rua Anjos e Arcanjos, Nº 2020, Bairro Caximba, Curitiba, Paraná, CEP 81.495-010
Celular/WhatsApp: (41)999820-6795, E-mail: bibliotecaamigosdocaximba@gmail.com
Instagram: <https://www.instagram.com/bibliotecaamigosdocaximbaoficial> e Facebook:
<https://www.facebook.com/amigosdocaximba>
Página 23 de 23

Rua Anjos e Arcanjos, Nº 2020, Bairro Caximba, Curitiba, Paraná, CEP 81.495-010
Celular/WhatsApp: (41)999820-6795, E-mail: bibliotecaamigosdocaximba@gmail.com
Instagram: <https://www.instagram.com/bibliotecaamigosdocaximbaoficial> e Facebook:
<https://www.facebook.com/amigosdocaximba>

BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA



CAPÍTULO 1

Denominação, Natureza, Sede, Direção, Missão e Fins

Artigo 1º - Biblioteca Amigos do Caximba, também designado pela sigla, **BAC**, constituída no dia 01 de dezembro de 2018, como uma Associação Civil, com personalidade jurídica de direitos privados, sem fins econômicos e lucrativos, de interesse comunitário, com caráter social, o **BAC** passa a ser regido pelo presente Estatuto e demais legislações aplicáveis, podendo instalar núcleos de atendimentos em qualquer parte do Brasil.

§ 1º - O BAC, com sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, tendo sua sede provisória localizada na Rua Eloylia Polzin nº 64, Bairro Tatuquara, CEP- 81.470-250.

§ 2º - O BAC terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 2º - O BAC tem como missão trabalhar no contraturno escolar enfatizando a leitura para crianças de 02 a 06 anos de vida, utilizando personagens literários para ilustrar e enriquecer as histórias que são contadas no seu ambiente.

Artigo 3º - A finalidade do BAC é promover o enfrentamento da pobreza, e a inclusão social por meio de ações educativas e princípios de cidadania para as crianças, disseminando e estimulando o pleno exercício da cidadania, e tem como objetivos:

I - Prestar atendimento gratuito a crianças, idosos, as famílias das crianças cadastradas no projeto BAC em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):

II - Promover e apoiar programas de enfrentamento a violência doméstica:

III - Beneficiar materiais recicláveis:

IV - Desenvolver programas que contribuam para o desenvolvimento, socializando o conhecimento nas áreas de educação e saúde:

V - Desenvolver programas, projetos e ações que contribuam para a defesa do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável:

VI - Promover, incentivar, orientar e capacitar pessoas para a prática do voluntariado consciente:

VII - Disseminar, resgatar e difundir a cultura popular através da leitura, para o desenvolvimento da criança:

VIII - Elaborar e executar programas e projetos que levem a sociedade em geral a conscientização e ao comprometimento com o desenvolvimento sustentável.



1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento registrado e microfilmado neste Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Klein Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50-
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Edição

IX - Promover intercâmbio de experiências de diversos grupos, iniciativas e organizações sociais;

X - Certificar outras instituições que tenham os mesmos objetivos sociais que o BAC.

Artigo 4º - Para consecução de seus objetivos, o BAC poderá estabelecer apoio, parcerias, convênios, acordos de cooperação, para desenvolver ou executar programas, projetos ou planos de ação por meio de captação de recursos materiais, humanos e financeiros, com entidades sem fins econômicos, órgãos públicos, universidades, ONG's OSCIP's, empresas privadas, cooperativas ou outras que atuem em áreas afins, nacionais ou estrangeiras, conforme observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência; e realizar as seguintes atividades:

I - Realizar estudos, pertinentes às suas áreas de interesses, produzir material impresso e audiovisual educacional e publicitário para atender as necessidades do BAC.

II - Elaborar projetos sócio-educacionais, através de atividades com reciclagem para promover a sustentabilidade.

III - Elaborar, executar e proceder gestão de projetos sociais pertinentes à sua área de atuação;

IV - Captar recursos públicos, privados e por outros meios legais que permitam cumprir seus objetivos;

V - Organizar e realizar eventos para captação de recursos.

Artigo 5º - Os serviços prestados pelo BAC destinam-se à comunidades de baixo IDH, sem qualquer discriminação, seja raça, sexo, cor, língua, religião ou filosofia, sendo aos reconhecidamente carentes em caráter assistencial gratuito.

Parágrafo Único - Em todas as ações desenvolvidas pelo BAC serão adotadas práticas de gestão administrativas que venham coibir obtenção de forma individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais, em decorrência de participação dos associados nos processos decisórios.

CAPÍTULO 2

Do Fundo Social e do Patrimônio

Artigo 6º - O Fundo Social e o Patrimônio DA BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA serão constituídos de:

I - Contribuições e doações voluntárias de seus associados,



1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1ertdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento registrado e microfilmado neste Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



II - Contribuições, doações, legados, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

III - Recursos oriundos de acordos, convênios ou contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privados, de qualquer nacionalidade;

IV - Bens imóveis e direitos, valores adquiridos, juros de títulos e depósitos que possua ou venha a possuir;

V - Móveis e utensílios.

§ 1º Todo o Patrimônio e os recursos financeiros disponíveis do BAC, serão destinados integralmente à realização de seus projetos e objetivos institucionais no território nacional.

§ 2º Satisfeitas as necessidades dos projetos em andamento ou aos fins a que se destinam e, as despesas administrativas e de pessoal, o excedente será destinado ao fundo de reserva do BAC

§ 3º- O BAC não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estaduais e aplicados integralmente no país.

§ 4º- O patrimônio administrado pela diretoria executiva, depende de prévia autorização da assembleia geral com parecer do Conselho fiscal para alienar, transigir, hipotecar ou perguntar os bens imóveis pertencentes ao BAC

§ 5º - A utilização do patrimônio levará sempre em conta os superiores interesses do BAC e seus objetivos sociais.

Artigo 7º- A diretoria executiva poderá recusar doações e legados disponibilizados ao BAC, que venham a onerar suas finanças, atingir sua independência ou, seu critério, que tenham origem duvidosa.

Parágrafo Único - Qualquer tipo de doação recebida, não dá o direito ao doador de interferir na administração do BAC.

CAPÍTULO 3

Quadro Social

Artigo 8º- A BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores.

II - Associados Colaboradores



1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nalev Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



§ 1º- São Associados Fundadores as pessoas físicas que participaram do ato de criação do BAC.

§ 2º- São Associados Colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas, denominadas associados colaboradores corporativos, que periodicamente contribuam com doações em espécie ou em bens, ou que participem voluntariamente com serviços gratuitos das atividades do BAC.

Artigo 9º- São direitos dos associados:

I- Conhecer e participar das atividades do BAC;

II- Gozar de todas as vantagens estatutárias;

III- Participar das Assembleias gerais;

IV- Propor, discutir e defender qualquer matéria de interesse do BAC;

V- Conhecer o balanço anual operacional e contábil do BAC;

VI- Solicitar a convocação do Conselho; quórum de 50% mais um.

§ 1º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo BAC.

§ 2º- A qualidade de associado é intransferível.

§ 3º- Qualquer membro do quadro de associados do BAC poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua retirada do mesmo, mediante comunicação escrita ao Presidente.

Artigo 10º- São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto social e as normas contidas no Regimento interno do BAC,

II - Contribuir para a consecução dos objetivos do BAC;

III - Comparecer e participar das reuniões da diretoria executiva, das Assembleias gerais, quando convocados.

Seção I - Das Penalidades

Artigo 11º- Aos associados que infringirem as normas estatutárias e regimentais, os colonos de atividades e decisões aprovada em assembleia, ou pela diretoria executiva poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I- Advertência verbal,

II- Advertência por escrito enviada para o endereço pessoal do associado;



1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
al 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtidcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nery Diomá Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



III- Suspensão de suas atividades

IV- Afastamento do quadro social.

§ 1º- O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia, análise da Diretoria executiva e comunicação final ao associado, o qual terá amplo direito de defesa.

§ 2º- Constitui-se em falta grave no associado que usar de malversação dos recursos do BAC ou atentar contra seus fins.

CAPÍTULO 4

Da Estrutura Organizacional

Artigo 12º- A BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA ,compor-se-á dos seguintes órgãos:

I- Diretoria executiva;

II- Conselho fiscal;

III- Assembleia geral.

Parágrafo Único - A diretoria executiva do BAC poderá ser remunerada quando atuarem efetivamente na gestão executiva de prestação de serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 13º - A diretoria executiva será eleita em assembleia geral ordinária, na segunda quinzena do mês de março, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O mandato executivo outorgado aos direitos se estenderá até que uma nova eleição seja realizada pela assembleia geral.

Artigo 14º - A diretoria executiva compreenderá os seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Tesoureiro;

IV - 2º Tesoureiro;

V - 1º Secretário;

VI - 2º Secretário.

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
al 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento registrado e microfilmado neste Ofício sob nº 20543
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nijme Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Parágrafo Único - A diretoria executiva poderá contar com estrutura administrativa e responderá pelos serviços administrativos do BAC;

Artigo 15º - Compete à diretoria executiva:

I - Administrar o BAC;

II - Deliberar e aprovar o regimento interno;

III - Convocar assembleia geral;

IV - Fixar anualmente a contribuição dos associados;

V - Contratar empregados, estagiários, bem como serviços terceirizados, para a realização das atividades do BAC;

VI - Celebrar os termos, convênios e contratos previsto no artigo 4º, inciso III do presente Estatuto Social;

VII - Apresentar ao Conselho fiscal e demais associados, em assembleia geral, relatórios dos trabalhos realizados no decorrer do exercício;

VIII - Supervisionar as atividades do BAC e zelar pelo fiel cumprimento das decisões do Conselho fiscal, bem como da assembleia geral;

IX - Elaborar plano de atividades e orçamento anual do BAC, submetendo-o à apreciação do Conselho fiscal, apresentando-o em assembleia geral para aprovação;

X - Tomar conhecimento dos balancetes mensais e submeter o Relatório anual de atividades e o Balanço anual para parecer do Conselho fiscal, com posterior encaminhamento à assembleia geral.

XI - Propor à assembleia geral a reforma parcial ou total do estatuto social;

XII - Reunir-se em sessões ordinárias anualmente e em sessões extraordinárias, quando necessária, para deliberação de assuntos relevantes dos interesses do BAC;

XIII - Elaborar, desenvolver, implementar e apoiar programas, projetos e ações condizente com a missão, valores, finalidade e objetivos do BAC, assim como aprovar convênio, parcerias, contratos e demais instrumentos de cooperação.

XIV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto social e as suas próprias deliberações.

Artigo 16º - Compete ao Presidente:

I - Representar o BAC em juízo ou dele, ativa ou passivamente, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários,

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020



José Mendes Camargo Menelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Camargo Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR:
Registro de Títulos e Documentos:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50-1
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



II - Convocar e presidir a Assembleia Geral;

III - Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, os balancetes e o Balanço anual; abertura de conta bancária; os cheques ; ordens de pagamento; os contratos financeiros e documentos de despesas em geral, podendo delegar esta competência pelos instrumentos legais;

IV - Coordenar a execução do plano de atividades e do orçamento;

V - Dar cumprimento às deliberações dos órgãos estatutários

VI - Convocar os membros da Diretoria executiva para reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII - Receber e encaminhar à deliberação da diretoria executiva quaisquer pedidos ou requerimento dos associados na forma deste estatuto;

VIII - Assinar a prestação de contas de subvenções, auxílios, contratos, dentro do prazo estabelecido;

IX - Assumir quaisquer ônus e encargos para os fins sociais, desde que autorizados pelos órgãos competentes na forma deste Estatuto.

X - Assinar acordos; convênios; termos de cooperação e parcerias; contratos e demais documentos legais com pessoas físicas ou jurídicas para desenvolver atividades relacionadas com os objetivos do BAC.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento ou afastamento será substituído pelo vice presidente.

Artigo 17º- Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, sucedendo-lhe em caso de vacância do cargo durante o trabalho.

Parágrafo Único - O vice -presidente poderá desempenhar qualquer outra atividade, desde que delegada pelo presidente; em caso de impedimento ou afastamento será substituída por outro membro da Diretoria executiva mediante designação do presidente.

Artigo 18º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Elaborar, de acordo com as deliberações da Diretoria Executiva, o orçamento anual, submetendo-o à apreciação do Conselho Fiscal, apresentando-o em Assembleia Geral;

II - Elaborar, as prestações de contas do BAC;



1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

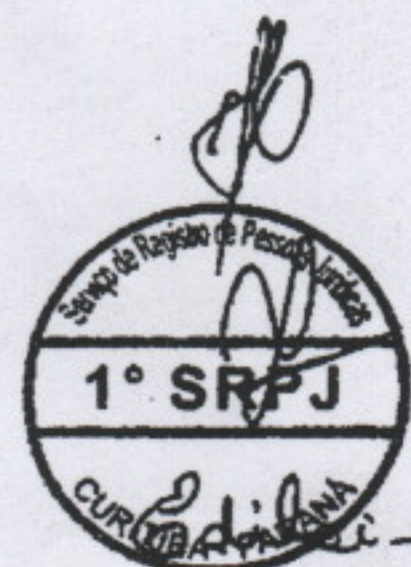
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Neff Diemar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



III - Confeccionar os balancetes mensais e submeter o Balanço Anual ao Conselho Fiscal, para parecer com apreciação da Diretoria em exercício;

IV - Manter a escrituração das receitas e despesas do BAC, em livros revestidos de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão, com observância dos princípios fundamentais e legislação vigente;

V - Manter atualizados os registros dos bens patrimoniais do BAC;

VI - Publicar o relatório de atividades e as demonstrações financeiras do BAC, no encerramento do exercício fiscal, após aprovação da Assembleia Geral;

VII - Disponibilizar as certidões negativas de débitos previdenciários e fiscais, para exame de qualquer cidade;

VIII - Assinar e providenciar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes e o Balanço Anual, abertura de conta bancária, os cheques, ordens de pagamento, os contratos financeiros e documentos de despesas em geral, podendo delegar esta competência pelos instrumentos legais.

Artigo 19º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento ou afastamento será substituído por outro membro da Diretoria Executiva mediante designação do Presidente.

Artigo 20º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III - manter e ter sob sua guarda todos os arquivos e documentos pertinentes aos trabalhos, reuniões, projetos, contratos, pareceres, termos assinados e atividades de modo geral, do ISA.

Artigo 21º - Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento registrado e microfilmado neste

Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020



José Mendes Camargo - Michalis Mendes Camargo
Audrey Mansur Nêin - Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo - Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento ou afastamento será substituído pelo presidente do conselho fiscal mediante designação do presidente.

Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 22º- O Conselho fiscal será eleito em assembleia geral ordinária na segunda quinzena de março, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Será constituído de, no mínimo 04 (quatro) membros e um suplente, composto por um presidente, dois conselheiros fiscais titulares e um conselheiro fiscal suplente.

§ 2º - Em caso de renúncias, falecimento ou abandono do cargo por declaração da Diretoria executiva, de qualquer membro do Conselho fiscal, a substituição respectiva para mandato tampão será feita mediante escolha do respectivo colegiado, por votação secreta ou por aclamação, dentre os nomes indicados por qualquer de seus membros.

§ 3º - O tempo de mandato dos eleitos será de 4 (quatro) anos).

Artigo 23º - Compete ao Conselho Fiscal

I - Opinar sobre tudo o que se fizer necessário, em especial para avaliação dos custos da implantação dos projetos aprovados sobre desempenho financeiro e contábil; e sobre operações patrimoniais realizadas;

II - Emitir parecer por escrito, sobre plano anual, relatório, contas e orçamento anual do BAC, apresentados pela diretoria executiva;

III - Emitir pareceres para organismos superiores ao BAC;

IV - Opinar sobre a dissolução do BAC;

V - Propor à assembleia geral a reforma total ou parcial do Estatuto Social;

VI - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social e as suas próprias deliberações.

Parágrafo Único - Em caso de licença, renúncia ou simples impedimento, os substitutos serão eleitos em assembleia geral extraordinária.

Artigo 24º - Em caso de vacância de um ou mais cargos diretivos antes de completar um ano de trabalho, deverá ser realizada nova assembleia geral eletiva extraordinária única e exclusivamente para preenchimento do (s) cargos (s) em vacância.



1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
al 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

José Mendes Camargo / Michelle Mendes Camargo
Audrey Mendes Wejn / Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo / Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Parágrafo Único - Após um ano de trabalho o (s) cargo (s) em vacância serão preenchidos por indicação da diretoria executiva e homologados na próxima assembleia geral ordinária.

Seção IV - Assembleia Geral

Artigo 25º - A assembleia geral, órgão máximo e soberano do BAC, se constituirá dos membros da Diretoria executiva, do Conselho fiscal, e do quadro de Associados, reunir-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos associados efetivos e em segunda e última convocação, se necessária, 30 (trinta) minutos após o horário previsto para primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 26º - A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez dias úteis.

Artigo 27º - As reuniões da assembleia geral serão presididas pelo presidente do BAC.

Artigo 28º - A assembleia geral ordinária será convocada pelo presidente do BAC, se este não o fizer no prazo fixado neste estatuto, pelo Conselho fiscal, ou poderá ser promovida por 1/5 (um quinto) dos associados e reunir-se-á;

I - Na segunda quinzena do mês de março de cada ano, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório anual de prestação de contas, planos de atividades e orçamentos elaborados pela diretoria executiva, com prévio parecer do conselho fiscal;

II - Ainda na segunda quinzena do mês de março de 04 em 04 anos, para eleições e posse da Diretoria executiva do Conselho fiscal.

Artigo 29º Compete à Assembleia geral.

I - Eleger, por eleição direta, voto secreto ou por aclamação, através de seus membros com direito a voto, os candidatos a cargo de diretoria e Conselho fiscal.

II - Deliberar sobre os assuntos de interesse do BAC bem como aqueles que forem submetidos pelos órgãos acima mencionados;

III - Aprovar o plano anual e o relatório anual relativo às atividades desenvolvidas pelo BAC;

IV - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho fiscal;

V - Aprovar o balanço e demonstração da conta "receita e despesa", como o



1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



parecer do Conselho fiscal relativo ao exercício findo;

VI. Dar posse ao membros eleitos para a diretoria e o Conselho fiscal;

VII. Homologar ad-referendum decisões da Diretoria executiva;

VIII. Homologar indicações para substituições de cargos em vacância;

IX. Deliberar sobre a dissolução do instituto;

X. Mediante parecer fundamentado da Diretoria, admitir, readmitir ou retirar associados;

XI. Deliberar sobre a aceitação de doações, legados, cessões, comodatos, subvenções, auxílios ou usufruto com encargo;

XII. Deliberar sobre proposta da Diretoria e parecer do Conselho fiscal, sobre venda ou alienação a Qualquer título de bens imóveis do BAC;

XIII. Aprovar este estatuto ou mediante proposta da Diretoria e Conselho fiscal, deliberar sobre sua alteração total ou parcial.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, falecimento ou abandono do cargo por declaração da Diretoria executiva, por qualquer dirigente executivo ou membro do Conselho fiscal, a substituição respectiva para mandato tampão será feita mediante escolha do respectivo colegiado, por votação secreta ou por aclamação, dentre os nomes indicados por qualquer de seus membros.

Artigo 30º - A Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se-á quando convocada, com quórum de 50% mais do associados efetivos.

§ 1º - para as deliberações a que se referem os incisos I, IV, VII, XI é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, podendo ela deliberar primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á em caráter solene quando da comemoração do fatos e datas consideradas, pela diretoria executiva, dignos de homenagem pelo BAC.

Artigo 31º - As Atas das Assembleias gerais serão lavradas por seu secretário(a) sendo assinadas por ele (a) E pelo (a) presidente, mediante aprovação dos participantes.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral eletiva extraordinária - será convocada pelo presidente do BAC e poderá ser promovida por 1/5 (um quinto) dos associados, e reunir-se-á em caso de eleição para cargos de vacância, conforme Artigo 22º



1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1artdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Naim Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - F

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento registrado e microfilmado neste
Ofício sob nº 20543

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.



José Mendes Camargo, Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Naim, Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo, Paola Mendes Camargo

CAPÍTULO 5

Da Prestação de contas

Artigo 32º - A prestação de contas de cada exercício fiscal do ISBAC seguirá os princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de contabilidade.

§ 1º - No encerramento do exercício fiscal o BAC publicará, por qualquer meio eficaz, o relatório de suas atividades e demonstrações financeiras, incluindo-se certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo BAC será feita conforme determina o constituição Federal, na forma da lei.

§ 3º - A aplicação pelo BAC de eventuais recursos públicos ou privados referentes a termos de parceria, convênio e outros instrumentos de cooperação estarão sujeitos a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, conforme previsão em regulamento.

CAPÍTULO 6

Da Dissolução

Artigo 33º - No caso de dissolução e liquidação do ISA pagos todos os compromissos e obrigações, em nenhuma hipótese o remanescente e seus bens poderão ser destinados a seus associados, devendo ser revertidos em benefícios de entidade congênere, sem fins econômicos, preferencialmente com o mesmo objetivos social, devidamente registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos da Lei.

CAPÍTULO 7

Disposições Gerais .

Artigo 34º - No caso do BAC perder a qualificação instituída por Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 35º - Os casos omissos neste Estatuto serão avaliados e deliberações em reunião conjunta da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e referidos pela Assembleia Geral.

Artigo 36º - No final de cada exercício será realizado pelo tesoureiro o Balanço geral para verificação pela diretoria executiva e seus encaminhamentos para



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Edilaine

ser apreciado e aprovado pela Assembleia Geral, o que marcará o início das atividades do ano subsequente.

Artigo 37º - A diretoria executiva, pelo seu presidente, convocará, semestralmente, Assembleia Geral Extraordinária para receber e aprovar a prestação de contas.

Parágrafo Único - Não sendo devidamente convocada essa assembleia até o último dia do semestre, qualquer membro da diretoria poderá convocá-la para o fim aqui previsto, com realização na primeira quinzena do mês seguinte.

Artigo 38º - Os mandatos executivos e fiscal ficam prorrogados até a realização da assembleia geral destinada à eleição dos respectivos cargos, e o registro devido da respectiva ata no cartório.

PRESIDENTE DA BAC

Edilaine Ap. de Lima

EDILAINE APARECIDA DE LIMA



SECRETÁRIA

Silmara C. M. dos Santos

SILMARA CANDIDO MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO

Hilmar Rubens Miyakawa Junior

HILMAR RUBENS MIYAKAWA JUNIOR - OAB/PR 70.555

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 987.004

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.172.901

ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.543 LIVRO "A"

Curitiba-PR, 18 de março de 2020

Emolumento: 19,30 (VRC 100,00) Funrejus: R\$ 57 Selo 1,17



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº Edv87 Vefxx IvDvF, Controle:
NJDs.Pp8jz

Consulte em <http://funarpen.com.br>

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

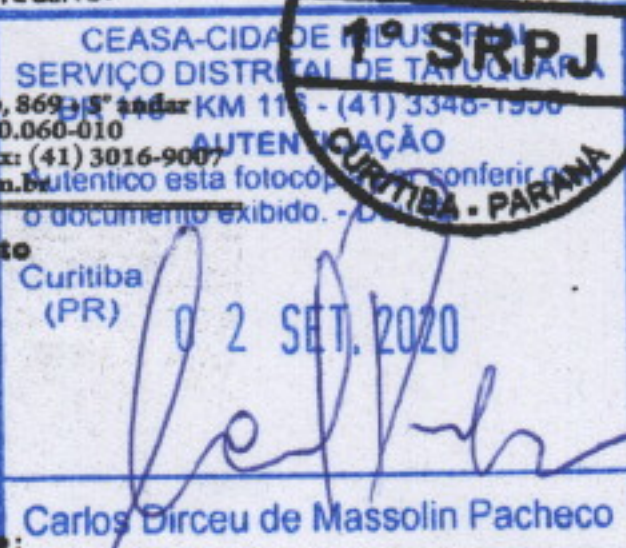
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
registrado e microfilmado neste Ofício sob nº 20543
Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº Xnw7v.VHukK.IvDvc, Controle:
Lef2MValide esse selo em <http://funarpen.com.br>





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 137/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade Biblioteca Amigos do Caximba, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.911.291/0001-80, com sede na Rua Eloylia Polzin, nº 64, a qual solicita a concessão do Título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANA JÚLIA RIBEIRO
Deputada Estadual



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2025, às 11:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **137** e o
código CRC **1D7C4F9F2A1B8AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3216/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 410/2025**.

Curitiba, 9 de junho de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/06/2025, às 18:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3216** e o
código CRC **1B7F4E9D5F0E3CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3299/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2025, às 10:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **3299** e o código CRC **1A7D4A9C6B4C8EB**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (37.911.291/0001-80).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3314/2025

Projeto de Lei nº: 410/2025

Interessado: Biblioteca Amigos do Caximba, Curitiba - PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 2) relatório de atividades da entidade nos **últimos doze meses** (maio de 2024 a maio de 2025, mês a mês) assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2025, às 12:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3314** e o código CRC **1E7D4C9B6E5F6FF**